

Comunicado aos(às) Orientadores(as) Pipci/2018

Itabuna, 26 de julho de 2018.

Tendo em vista o grande número de questionamentos a respeito dos procedimentos de indicação dos(as) bolsistas vinculados ao Edital 15/2018, a Coordenação de Fomento à Pesquisa, Criação e Inovação emite este comunicado, voltado aos(às) orientadores(as).

Para as bolsas UFSB e CNPq, consideramos perfeitamente plausível a indicação tanto de discentes matriculados no Primeiro Ciclo como daqueles matriculados nos Cursos de Segundo Ciclo da instituição. Seguimos, para tanto, as normas institucionais (Resolução 26/2014) e as normas do (CNPq).

Para fins de indicação, basta o(a) estudante estar regularmente matriculado (curando CC's), ter perfil aderente ao Edital 15/2018 (o que será verificado pelo/a orientador/a), não ter vínculo empregatício, ter 20h semanais disponíveis para o desenvolvimento das atividades de PCI, além de ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0.

Para os(as) bolsistas Fapesb, em que pese as especificidades dos regulamentos de iniciação científica desta agência, nomeadamente os seguintes itens do documento "Normas Gerais IC-2018" (do candidato):

2.1.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da instituição cotista.

2.1.2. Recomenda-se ter bom desempenho acadêmico, para alunos a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).

OBS.: Caso o orientador não consiga selecionar um candidato que atenda a recomendação 2.1.2, pede-se o envio de uma justificativa para a escolha do seu candidato à bolsa.

Sendo assim, todos(as) os(as) orientadores(as) de bolsistas com quotas Fapesb que não tiverem como comprovar a média geral do estudante por estar iniciando o Segundo Ciclo, o(a) orientador(a) deverá encaminhar junto com a documentação exigida uma declaração justificando a escolha. O documento poderá, por exemplo, indicar o percurso do(a) estudante na instituição, aferindo a média geral cumprida no Primeiro Ciclo.

Nosso intuito é simplificar o processo de indicação de estudantes, contudo, enfatizamos a necessidade de seguir as normas vigentes estabelecidas pelas agências de fomento parceiras da UFSB. Sendo assim, indicamos a leitura dos regulamentos de bolsas dos programas de iniciação à pesquisa e iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq e da Fapesb, disponíveis, respectivamente, nos enlaces abaixo.

- RN17/2006 (CNPq): http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

- Normas IC Fapesb 2018: <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>

Ciente da compreensão de todos(as), ficamos disponíveis para esclarecimentos.



Profª. Joseline Pippi
Coordenadora de Fomento à Pesquisa, Criação e Inovação
DPCI/Progeac

Coordenação de Fomento à Pesquisa, Criação e Inovação
pibipci@ufsb.edu.br
(73) 3215-0344